PROJETO DE LEI Nº 43/97.
60.

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

L E I N° 4.627, DE 12 DE JUNHO DE 1.997.

(Dispõe sobre denominação de próprio público municipal).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TÊRMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1° - O próprio público municipal, sem denominação oficial conhecido por "Centro Esportivo do Bairro do Rodeio", situado na Rua Pero Fernandes Sardinha, nº 180, Bairro do Rodeio, passa a receber a denominação de **"CENTRO ESPORTIVO ARLINDO DA CUNHA MESQUITA"**, sendo que os dados biográficos do homenageado passam a acompanhar esta Lei.

ARTIGO 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 12 de junho de 1.997, 436° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 12 de junho de 1.997, 436° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ADEMIR APARECIDO FALQUE DOS SANTOS
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR SETHIRO NAMIE)